



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 008/2023/SEMED

Matrículas para Cursos do CEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 008/2023/SEMED

MATRÍCULAS PARA CURSOS DO CEP

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, uso anterior de drogas e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

RESOLVE:

Tornar público o Edital de matrículas para o primeiro semestre de 2023, em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), os cursos de Modelagem e Costura Básica, Instalador de Split System e Técnicas de Manicure e Pedicure do Centro de Ensino Profissionalizante, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

Art. 1º Os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2023, em Regime de Colaboração de Sistemas de Ensino são:

- a) Modelagem e Costura Básica (80 horas);
- b) Instalador de Split System (28 horas);
- c) Técnicas de Manicure e Pedicure (60 horas).

Art. 2º Os cursos serão disponibilizados no período noturno.

DA MATRÍCULA

Art. 3º As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o primeiro semestre de 2023 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º



andar.

I - Cada aluno poderá se matricular em apenas um único curso.

II - O aluno desistente ficará impedido de matricular-se por um (01) ano em quaisquer cursos oferecidos do Centro de Ensino Profissionalizante.

III - As matrículas ocorrerão nos dias 10/05/2023, 11/05/2023 e 12/05/2023, nos seguintes turnos e horários:

- Matutino: 09h às 11h30;
- Vespertino: 13h30 às 17h;
- Noturno: 18h às 20h30.

IV - O estudante deverá ter idade mínima de 16 anos para efetivação da matrícula.

V - Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (até o 5º ano/antiga 4ª série).

VI - Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

Art. 4º Documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- RG e CPF (serão aceitas CNH);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade e/ou Autodeclaração *deverá ser preenchida no ato da matrícula.

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.



Art. 5º Quanto ao número de vagas por curso:

Cursos	Vagas
Modelagem e Costura Básica	20 (vinte vagas)
Instalador de Split System	20 (vinte vagas)
Técnicas de Manicure e Pedicure	15 (quinze vagas)

Art. 6º As Matrículas acontecerão por ordem de chegada e com os requisitos solicitados nos artigos e itens acima.

DA RESERVA DE VAGA

Art. 7º O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

Art. 8º As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (48) 3094-4160.

Biguaçu, 5 de Maio de 2023.

Prof. Dr. Oscar Silva Neto
Secretário Municipal de Educação